



PORTO PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -80 PÁGINAS

N.º 3.558

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	09
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	10
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	34
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	51
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	52
Capital	52
Interior	59
DIVERSOS	74
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	74
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	74
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

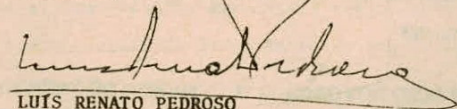
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1107

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48765, datado de 16 de dezembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

MARIA HELENA GIACOMAZZO MEYER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 18 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA Nº 2358

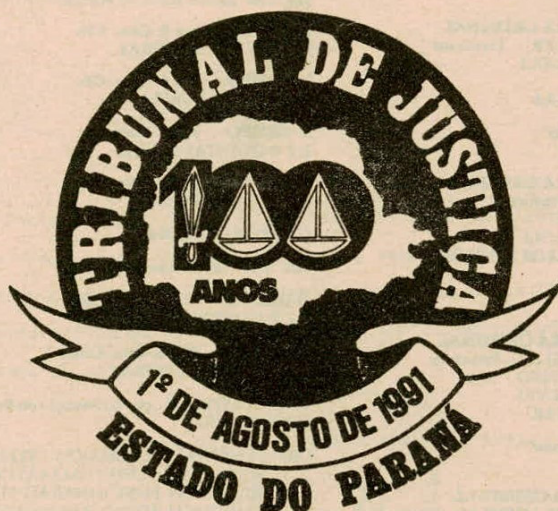
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48086, datado de 11 de dezembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de dezembro do ano em curso, de acor-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 80 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Cívia.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Cívia	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

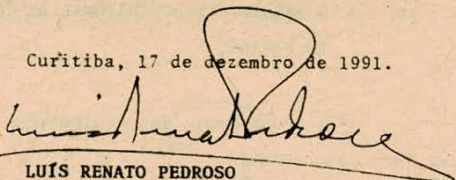
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

Jo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA N.º 2359

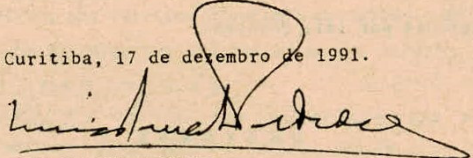
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48196, datado de 11 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HÉLIO VIEIRA NETO, Juiz de Direito Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA N.º 2360

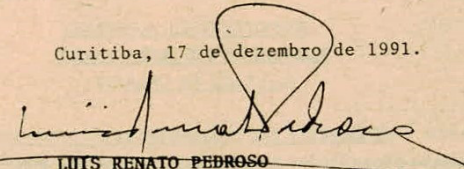
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 11ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 18 de dezembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA N.º 2361

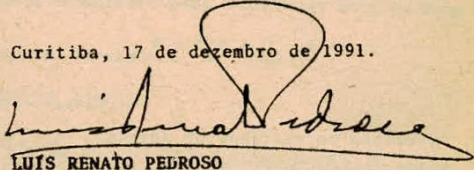
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

o item 15, da Portaria nº 2230, de 25 de novembro de 1991, que cassou as férias do Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul e designou-o para atender a 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA N.º 2362

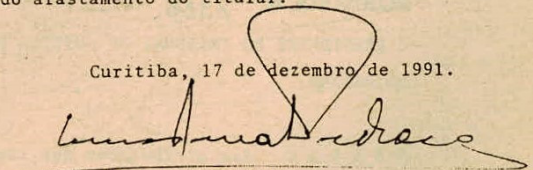
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JOSÉLY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Irati, no dia 23 de dezembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PÓRTARIA N.º 2363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

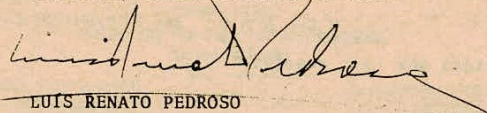
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correção do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, para atender

der a Comarca de Engenheiro Beltrão, no período de 18 a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2364

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

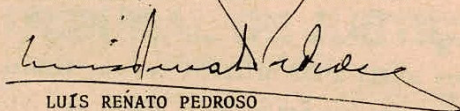
I - C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

II - D E S I G N A R

o referido magistrado, para atender a 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, no período supracitado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2365

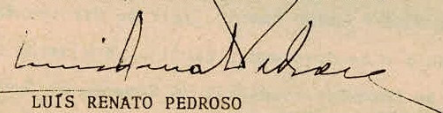
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46599, datado de 02 de dezembro do corrente ano, resolve

L O T A R

FABIANA FRAIZ ABRAHÃO, Auxiliar de Juiz, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 31 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2366

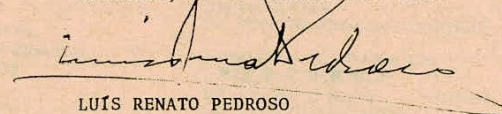
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito da Comarca de Pitanga, para atender a Comarca de Ribeirão do Pinhal, no período de 18 a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2367

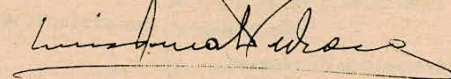
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para atender a Comarca de Paraíso do Norte, no período de 18 a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

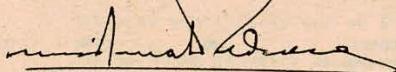
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2323, de 11 de dezembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da

Comarca de Paranavaí para proferir sentenças cíveis na Co
marca de Loanda, a partir de 10 de dezembro do ano em curso,
pelo prazo de noventa (90) dias, e sem prejuízo de suas de
mais atribuições.

Curitiba, 23 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2369

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 45480, datado de 22 de novembro do corrente ano, resolve

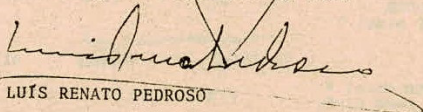
I - M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA JOSÉ MILLEN ZAPPA, Oficial Judiciário PJ-I,
nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de
Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de vinte e
quatro (24) anos e cento e trinta e um (131) dias, correspon
dente aos períodos compreendidos entre 24/08/64 e 31/03/71 e
de 01/04/73 e 02/01/91, por serviços prestados ao Estado do
Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70.

II - R A T I F I C A R

as Portarias nºs 1932/79 - S.E.R.H., que incorporou ao seu a
cervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o
tempo de um (01) ano, referente aos períodos compreen
didos entre 24/08/64 e 24/08/69 e de 08/08/73 e 08/04/78
- nº 7101/84 - S.E.R.H., que contou em seu favor, para
todos os efeitos legais, o tempo de seiscentos (600) dias,
referente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusi
vas aos anos de 1970, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978,
1979, 1982 e 1983 - nº 8712/89, que incorporou ao seu a
cervo de serviço público, o tempo de doze (12) meses, por
não haver se afastado do exercício de suas funções no pe
ríodo de 08/04/78 e 08/02/86, complementado com as Porta
rias nºs 1932/79 e 7101/84.

Curitiba, 23 de dezembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 153/91.-

Prot.42.387/91.- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO** - Autorizo a aqui
sição de treze (13) linhas telefônicas atualmente loca
das sob números 253-5462, 253-4533, 253-1935, 252-9332, 252-0462, 253-79
70, 253-6959, 253-9482, 253-0247, 253-2943, 253-3448, 252-9254 e 252-87'

23, instaladas nos Gabinetes dos Juizes de Direito das Varas Criminais,
Vara de Precatórias Criminais e Vara de Precatórias Cíveis, desta Capi
tal, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A., conforme
proposta de fls.04, complementada às fls.11, pelo valor total de CR\$...
33.179.445,00 (trinta e três milhões, cento e setenta e nove mil, quatro
centos e quarenta e cinco cruzeiros), independentemente de medida licita
cional, de acordo com o artigo 22, VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.
Em 17.12.91.

Prot.38.796/90 - **DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** - Tendo em vista o
que consta do presente protocolado, autorizo o reajuste
do valor constante da proposta da licitante GRÁFICA DARNOL LTDA., vence
dora do Convite nº 78/90, segundo a variação dos indicadores econômicos '
oficiais - BTNF e TRD - no período compreendido entre 15 de janeiro a 12
de dezembro de 1991, passando o respectivo valor a ser de CR\$.....
7.151.541,67 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e qua
renta e um cruzeiros e sessenta e sete centavos), conforme Pareceres nºs
08/91 e 200/91, da Assessoria do Departamento do Patrimônio e Informação
nº 270/91, do Departamento Econômico e Financeiro, para a edição de 1000
(hum mil) exemplares do livro comemorativo ao "Centenário de Instalação'
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná";
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empe
nho Complementar;
III- Aguarde-se no Departamento do Patrimônio. Em 17.12.91.

RELAÇÃO Nº 154/91.-

Prot.29.548/91 - **CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS**
I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado
autorizo a execução de serviços complementares, referente a topografia '
plani-altimétrica do prédio do futuro Fórum de Curitiba, conforme propo
ta de fls.53/55, de DALCON ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA., pelo valor '
total de CR\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil cruzeiros), in
dependentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 55, inci
so II, parágrafos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº 2300/86;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir a respectiva no
ta de empenho. Em 17.12.91.

RELAÇÃO Nº 155/91.-

Prot.39.323/91 - **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI** - I - Tendo em
vista o que consta do presente expediente, autorizo a '
renovação do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empre
sa TELE-SISTEMAS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., tendo por objeto '
a manutenção do equipamento PABX, marca BATIK, instalado no prédio do Fô
rum da comarca de Mandaguari, pelo prazo de doze (12) meses a contar de
1º (primeiro) de novembro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), '
pelo valor mensal inicial de CR\$ 21.821,01 (vinte e um mil, oitocentos e
vinte e um cruzeiros e um centavo);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
III- Publique-se. Em 13.12.91.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1408/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi
ciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da
Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE
RIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRIBENIA ROTOLI DE M KALKMANN ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DC - 07 - SEC ORIENT JUR-ADM	30	1992	02/01/92	046591/91
ROZANA M POSPISITL DE AZEVEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GABINETE DO SECRETARIO	30	1992	02/01/92	046591/91
EURIDES SILVA MALVEZZI ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 GP - 06 - ASSES DE RECURSOS	30	1991	20/01/92	046591/91
JOSANA ARCO VERDE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GABINETE DO SECRETARIO	30	1990	13/01/92	046591/91
LEDA REGINA DIPP SPEZIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GS - 46 - ASSES DE GABINETE	30	1992	06/01/92	046591/91

ALBA SANDY MACHADO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DF - DCP - DIV CONT FIN PESSOAL	30	1990	20/01/92	046591/91	AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA - VARA CIVEL				
JOAO MICHALZIECHEN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA CIVEL	30	1991	01/01/92	046591/91	THAIS W VIERO MENDES COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 PIRAQUARA - CRIM MEN FAM R PUB	30	1992	01/01/92	033758/91
CLEIDE DA SILVA TEILOR OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DJ DRT SEC DE INFORMACOES	30	1992	02/01/92	046591/91	LAURA MARIA D COSTA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 DF - DIR DIRETORIA	30	1991	02/12/91	045269/91
NEWTON V OLIVEIRA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MEDIANEIRA Civel	30	1992	02/01/92	046591/91	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMBE Civel	30	1990	07/11/91	043766/91
JANDIRA DELLALIBERA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 MEDIANEIRA Civel	30	1992	02/01/92	046591/91	ANTONIO AGILDO O PODESTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CENTENARIO DO SUL	30	1992	02/01/92	045571/91
MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 MEDIANEIRA Crime, Menores	30	1992	02/01/92	046591/91	JOAO IRENO NERVIS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO MIGUEL DO IGUAÇU	30	1991	01/02/92	047097/91
ANTONIO HENRIQUE MARSARO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MEDIANEIRA Civel	30	1992	02/01/92	046591/91	MARIUZA HOLZMANN MARCHAND OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30	1991	06/01/92	047099/91
ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DC - DJ - SECAD PROCESSUAL	30	1991	13/01/92	046591/91	ANA JARENICKI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 VR - DV 1a. V EXECUCOES PENAIS	30	1991	02/01/92	047030/91
LAURISA LEITE LOPES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GP - DG - CRIMONIAL	30	1992	02/01/92	046591/91	ARLETE M CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - VF 4A. VARA DE FAMILIA	30	1991	02/01/92	046947/91
VANTUIR MELASCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 DOUT VIZINHOS	30	1992	02/01/92	046591/91	FELISBINO CORREIA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JOAO DO IVAI	30	1992	04/02/92	046892/91
CELSO LUIZ XAVIER AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1992	02/01/92	046591/91	OSWALDO SEVERINO SCHMEISKE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 SANTO ANTONIO DA PLATINA	30	1992	01/01/92	046884/91
MARIA JOANA OLERANOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	046591/91	CLODOMIR JEMBA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 17A. VARA CIVEL	30	1991	02/01/92	046533/91
TEODOLINA BARBOSA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAVAI - 1a. VARA CIVEL	30	1991	01/01/92	043495/91	JUVINA ALVES DA SILVA COPEIRO Nivel 10 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1992	02/01/92	046849/91
NELY MACIEL PAIXAO PEREIRA ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 1 DJ - DCV - SECAD 4a. CAM CIVEL	30	1990	02/01/92	043495/91	DOLORES FERREIRA PRESTES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CURIUVÁ	30	1992	01/01/92	046272/91
ELISABETH CRISTINA DE GEUS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 A DISP DO TRIBUNAL DE ALCADA	30	1989	16/12/91	043495/91	ANTONIO QUIRINO DA ROSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 JANDAIA DO SUL	30	1991	02/12/91	046406/91
MARYLAND M DE CAMARGO BOARON ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 CAMPO LARGO Civel	30	1991	02/01/92	043495/91	NELSON MOACIR MOREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CRUZEIRO DO OESTE Civel	30	1992	02/01/92	044612/91
ZENI FREITAS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1991	15/01/92	043495/91	MARENIR TEREZINHA CHIMOKA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CORBELIA	30	1991	02/01/92	046218/91

Curitiba, 16 de dezembro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1410/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GILBERTO LUIZ NEDOCHEIKO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 17A. VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	045961/91
MARIZA ROGO MARI ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 CIANORTE Menores, Familia	30	1992	06/01/92	045961/91
CLAUCIA GALLES JACOB ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 JAGUAPIRA	30	1992	01/02/92	045961/91
MAURILIO BOZZI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 1a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	045961/91
NDE PEREIRA LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PEROLA	30	1992	01/02/92	045961/91
SERGIO DA COSTA RIEKES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 VR - DV 2a. V EXECUCOES PENAIS	30	1990	02/01/92	045961/91
VANDERLEI ARANTES MOLINA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GOIOERE Civel	30	1991	02/01/92	045961/91
EDMAR LEMHARES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SAO MIGUEL DO IGUAÇU	30	1991	01/02/92	045961/91
LUIZA HELENA DIZ MUNIZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD - PC PLINIO CACHUBA	30	1992	02/01/92	045961/91

Curitiba, 16 de dezembro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

Curitiba, 13 de dezembro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1409/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADILSON ANDERSON GELINSKI	30	1991	20/01/92	033758/91

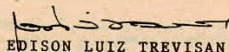
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47156, data do de 04 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EMÍLIA ANA DE JESUS XAVIER, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

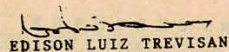
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46934, data do de 03 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ANA MARIA GOMES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1425

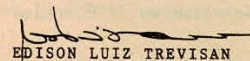
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45341, data do de 22 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a VALDEVINO JOSÉ DOS SANTOS, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaíba, licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro

do ano em curso, até a publicação do decreto de aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

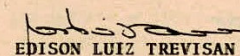
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42603, data do de 04 de novembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CÉLIA FERNANDES LOPES, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e sessenta e um (261) dias, relativo ao período de 13 de abril de 1962 a 29 de dezembro de 1962, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

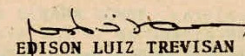
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45932, data do de 27 de novembro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 25 de novembro do corrente ano, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1259, de 30 de outubro de 1991, a ROSA COSTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de contar em dobro ou usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

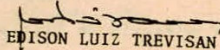
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44170, data do de 13 de novembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de OLINDO SPÍMPOLO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

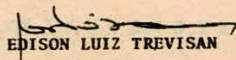
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44712, data do de 18 de novembro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 15 de novembro do corrente ano, as férias alusivas a 1990, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1152, de 07 de outubro de 1991, a CIVAN LOPES FILHO, Médico, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezanove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1430

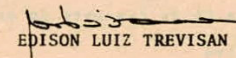
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45159, data do de 21 de novembro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 19 de novembro do corrente ano, as férias alusivas a 1990, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1318, de

30 de novembro de 1991, a MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

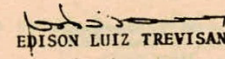
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46053, data do de 27 de novembro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 27 de novembro do corrente ano, as férias alusivas a 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1291, de 13 de novembro de 1991, a MARCO ANTONIO PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

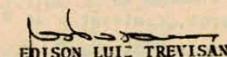
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1432

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39524, data do de 10 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do corrente ano, as férias alusivas a 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1048, de 12 de setembro de 1991, a CARLOS SALIANO SOARES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

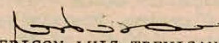
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1433

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47564, data de 09 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 15 de janeiro de 1992.

Curitiba, 17 de dezembro de 1991.



EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 191/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AOS DOUTORES KIOSSI KANAYAMA E RENATO A. NIELSEN KANAYAMA.-
PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Processo nº 18517-5 - Reexame Necessário - Foz do Iguaçu - 1ª V.Cível.
Remetente: Juiz de Direito.-
Autor: Estado do Paraná.- Adv.Dr.: Carlos Frederico Mares Souza Filho
Réu: Oreste Floriani Bonato e sua mulher e outros.- Adv.Drs.: Luiz Carlos Ferreira Lima e Carlos Alberto Manita.-
Réu: Sociedade Colonizadora União D'Oeste Ltda.- Adv.Dr.: Octavio Cesar Pio Pereira Júnior.-
Réu: Luiz Mattos e sua mulher.- Adv.Drs.: José Cid Campêlo, Epiphani Alves de Figueiredo e Omar Barbosa Campêlo.-
Réu: Moacyr Indio do Brasil Campos e sua mulher.- Adv.Drs.: Epiphani Alves de Figueiredo e Omar Barbosa Campêlo.-
Réu: Irmãos Mattana e Cia Ltda.-
Interessado: José Vicente Balico e sua mulher e outros.- Adv.Drs.: Kiyossi Kanayama e Renato A. Nielsen Kanayama.-
Interessado: Ingra Instituto de Colonização e Reforma Agrária e outro
Relatora: Draª Denise Arruda - Juíza Convocada.-

VISTA AO DOUTOR ACYR DE OLIVEIRA LIMA - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Processo nº 5813-7 - Apelação Cível - Ponta Grossa - 2ª V.Fam.Menores,
Apelante: M. S.- Adv.Drs.: Oldemar Mariano, Roberto Antonio Busato e Norberto Trevisan Bueno.-
Apelado: A. B. M.- Adv.Dr.: Acyr de Oliveira Lima.-
Rec. Adesivo: A. B. M.- Adv.Dr.: Acyr de Oliveira Lima.-
Relatora: Draª Denise Arruda - Juíza Convocada.-

RELAÇÃO Nº 192/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.-

Processo nº 19015-0/01 - Medida Cautelar Incidental - Guaratuba - V.Uni
ca.-
Requerente: Cesar Lourenço Soares Filho.- Adv.Dr.: Paulo Cesar Xavier.-

Requerido: STM Empreendimentos Imobiliarios Ltda.- Adv.Dr.: José Hipólito Xavier da Silva.-
DESPACHO:

I - Cesar Lourenço Soares Filho propôs ação de consignação em pagamento contra STM - Empreendimentos Imobiliários Ltda. visando a liberação de obrigação relativa ao pagamento do preço de um apartamento, desta adquirido. A ação foi julgada procedente, de cuja sentença apelou a ré, estando o recurso em vias de julgamento por esta Câmara, distribuído que foi a este Relator.

Incidentalmente, porém, o autor-apelado ajuizou a presente medida cautelar, tendo por finalidade a intimação da ré-apelante a entregar-lhe as chaves do imóvel, que lhe fora prometido e vendido.

Pretende, pois, a posse, embora em caráter provisório, do mencionado apartamento, alegando o pagamento integral do preço.

II - Indefiro, liminarmente, a petição inicial.

As medidas cautelares devem relacionar-se com as causas de pedir e natureza das ações principais.

No caso, inexistente esta relação entre a pretensão cautelar e o pedido da ação principal, na qual se discute, apenas, a mora, imputada pelo requerente à requerida, negada por esta que, em contrapartida, alega justa recusa em receber porque o oferecimento, segundo ela, não era integral, e, portanto, incapaz de liberá-lo da obrigação.

Na presente medida, pretende o requerente a posse do imóvel, questão que foge do âmbito restrito da ação de consignação em pagamento.

Vale dizer, não há correlação entre a pretensão cautelar e a ação principal.

Por outro lado, toda medida cautelar, para ser acolhida, além da aparência do bom direito, pressupõe a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

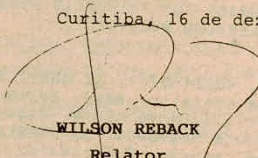
No caso, deixando-se de lado a questão do pretendido bom direito, apreciável na ação já posta em juízo e em grau recursal, não se aquilata da possibilidade de dano, mesmo de difícil reparação, e muito menos irreparável, presumindo-se que a requerida tenha condições de repará-lo, se, a final, for vencida naquela ação.

Por todos esses motivos, não merece prosperar a medida, impondo-se o indeferimento liminar.

Custas, pelo requerente.

Intime-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 1991.



WILSON REBACK

Relator

RELAÇÃO Nº 239/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. DEMÉTRIO BALDASSO - PRAZO 05 DIAS.
Processo nº 9495-5 - Representação Criminal de Curitiba. Representante: Valderi Mendes Vilela.- Adv. Dr. Demétrio Baldasso.- Representado: Omar Fernandes Dias.-

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.332/91
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17526/91, resolve:

C O N C E D E R

a ANITA LEOCADIA BEGARA GOMES, matrícula n.5228, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença para

tratamento de saúde em prorrogação, com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.
Curitiba, 18 de dezembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.334/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17977/91, resolve:

CONCEDER

a DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992, a partir de 06 de janeiro de 1992.
Curitiba, 18 de dezembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.1842
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHO PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 42991-8/01, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL. Recorrente: Lucia Sampalo Monteiro. Advs: Ayrton Correia Rosa, Brazílio Bacellar Neto e Jorel Salomão Khury. Recorrido: Milton Derviche. Adv: José Roberto Dutra Hagebock. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR ANTONIO DOMINGOS RAMPA.

1. - INVENTÁRIO - 57.799 - Elfrida Alves dos Santos. X José Alves dos Santos. Digam os interessados sobre a avaliação. Adv. Lúvia Aurora Furtado Bronholo, Ardênio Dorival Mucke.

2. - AVALIAMENTO - 39.093 - Frieda Mathilda Assué. X Frederica Assué. Defiro o pedido de fls. 60. Nomeio a herdeira Ellen Magdalena Assué inventariante, devendo prestar o compromisso legal no prazo de cinco (5) dias. Adv. Lucir Guarenghi, Wernando Saar.

3. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 56.937 - Roberto de Souza Costa. X T.C.L. Transportadora Curitiba Ltda. Defiro o pedido de fls. 244, devendo permanecer depositada na caderneta de poupança, e importância reclamada no item e) 2) da petição de fls. 241. Adv. Debora Maria Cesar de Albuquerque, Misko Ito, Jussara Oliveira Lima.

4. - RESSARCIMENTO (SUMARÍSSIMO) - 58.748 - Bamerindus Companhia de Seguro. X Comércio de Materiais de Construção Adecar Ltda. Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Vista a apelada para

responder no prazo de quinze (15) dias. Adv. Idelanir Ernesti, Djalma Sigwalt, Caetano Branco Pimpão de Almeida.

5. - INVENTÁRIO - 58.388 - Lourdes Schiffer. X Jan August Schiffer. Com respeito à emancipação, esclareça a inventariante quanto ao cumprimento do art. 89 da Lei da Registre Públicos. Adv. Boleslau Sliviany, Ione Regina Sliviany.

6. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 55.738 - Osvaldo Marques. X Eva Francisca Brasil. Pague as custas, defiro o pedido de fls. 69, para que a requerida possa levantar junto ao BANESTADO S.A., as importâncias consignadas. Adv. Néelson Cardoso de Miranda, Onésio Machado de Oliveira.

7. - DESPEJO - 58.412 - Mário Carneiro Fortes. X Durair do Rosário Filho. Conta Geral Cr\$ 219.673,65. Adv. Paulo Maurício da Rocha Turra, Amauri Ferreira da Silva, Plínio Roberto da Silva.

8. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 55.494 - Empreendimentos Hoteleiros Vale Verde Ltda. X Augusto Cesar Traujas Sawways. Conta Geral Cr\$ 537.128,78. Adv. Afonso Froença Branco Filho, Wilson da Silva Pereira, Niveo Ferezo Ferreira Vieira.

9. - TESTAMENTO PÚBLICO - 59.516 - Jurity Bamba Bastos. X Angacy Bastos Egg. Conta de Custas Cr\$ 4.017,95. Adv. Luiz Antonio Moraes

10. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 58.612 - Roberto Bunes. X João Kowalczyk Filho (Espólio de) e Alexandre Lunardon. Conta Geral Cr\$ 2.192.240,55. Adv. Manoel Horácio Settmair Ferreira, Ariel Ventura de Andrade, Wanderley Mereb Calixto.

11. - SUMARÍSSIMO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 59.290 - Cotrans - Comércio e Transportes Ltda. X Oliveirus Freitas Bitencourt e Elizandra Iazzarotto Bitencourt. Conta de Custas Cr\$ 95.045,60. Adv. Antonio da Cunha Ribas, José Heriberto Rodrigues Teixeira, José Heriberto Michelato.

12. - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 58.991 - Ludwig Wilhelm Theodor Seyer. X Milton Rodrigues Machado. Conta de Custas Cr\$ 17.862,94. Adv. Janete da Silva Kinceski, José Augusto Vieira Borges José Francisco Cunico Bach, Celso Luiz de Souza Cordeiro.

13. - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - 59.420 - Transportadora Fasso da Ferra Ltda. X Aucária Administradora de Consórcios S/C Ltda. Conta de Custas Cr\$ 44.087,60. Adv. Cássio L. Telles, Sidnei M. Fassini, Luiz Alceu Gomes Bettega.

14. - DESPEJO - 59.101 - Maria Bigarella Fernandes. X Construtora A. Gaspar Ltda. A conta e posterior preparo pelo apelante, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção. Conta de Custas Cr\$ 2.292,45. Adv. Ilson Ney Bembem, Luiz Ceschin.

15. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 57.656 - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BANERJ). X Kamachu's Representações Comerciais Ltda, Jair Ferreira, Paulo Ferreira. Conta Geral Cr\$ 1.616.420,09. Adv. Maurício Gama Santos, Marly de Cássia Menezes F. Aguiari.

REL. 130/91.- 2ª VARA CÍVEL

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.-
DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS.-

01- COBRANÇA- 936/91- SZNITER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA x IS MAEL AHMAD HAJAR e s/m. e outros. Designo o dia 20.04.92, às 14:00 horas, na sede deste Juízo, para a aud. onde será recebida a eventual contestação e tentada a conciliação. Rol de testemunhas e requerimentos de depoimento pessoal no prazo do art. 278, §2º do CPC, considerada a data supra. Inexistente a conciliação, designar-se-á aud. de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. adv. Osmar Nodari.-

02- OUTORGA DE PROPRIEDADE DE PARTE IMÓVEL- 204/87- TEREZINHA MARIA PAGLIARINI x VALDEVINO PAROLIM ACORDES 3 e s/m. VISTOS E EXAMINADOS, ... HOMOLOGO, por esta sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e cálculo de fls. 224/225, destes autos de Ação Ordinária proposta por Terezinha Maria Pagliarini contra Valdevino Parolim Acordes e Estela Miranda Acordes. P.R.I. Adv. João Batista dos Anjos. João Carlos de Lucas.-

03- EXECUÇÃO- 911/87- UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x PRO SUL- CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e outros. Defiro o pedido de fls. 103. Adv. Gilson V. V. de Andrade. Cláudio X. Petrik.-

04- INVENTÁRIO- 49/91- REMOÇÃO DE INVENTARIANTE- ARLINDO SCHMIDLIN, PAULO SCHMIDLIN IMBIRIBA e outro x DANIEL SCHMIDLIN. VISTOS E EXAMINADOS, ... Do exposto: Complemento a decisão de fls., para consignar que deverá o inventariante removido, proceder a entrega imediata ao substituto, dos compelido mediante mandado de busca e apreensão, ou de imissão de posse, conforme se tratar de bem móvel ou imóvel. Fendeno, ainda, Daniel Schmidlin, ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor dado ao presente incidente, devidamente atualizado. P.R.I. Adv. José Laércio Chelski. Jairo Lopes de Oliveira. Benjamin Pedro Zonatto.-

05- EXECUÇÃO- 1040/87- FININVEST S/A-CPI x JOSÉ TADEU RAMOS. Manifestem os interessados acerca da conta geral de fls. 69/70. Adv. Airton Savio Vargas. Miguel A. Slowik. Cláudio Xavier Petrik.-

06- EXECUÇÃO- 414/87- MUDANÇAS UNIVERSITÁRIA LTDA x LIDIA ROSA KLOS-